



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
E SOFTWARE DE INFORMÁTICA – PREGÃO CFN Nº 7/2008 (ANEXO I)**

I) ÁREA INTERESSADA: SECRETARIA GERAL DO CFN.

II) RESPONSÁVEIS: Carlos Antonio da Silva, Assessor de Informática e Maria Cristina Conte Machado, Coordenadora da Secretaria Geral.

III) JUSTIFICATIVAS:

- a) Existência de equipamentos obsoletos e sem condições de atender às necessidades do serviço do CFN;
- b) Necessidade de aquisição de equipamentos de informática que não foram cotados na licitação anterior e que são necessários para atender as necessidades de trabalho do CFN.

IV) OBJETO: Licitação de software e equipamentos de informática, a serem adquiridos pelo Conselho Federal de Nutricionistas (CFN), compreendendo:

Lote I

ITEM 1: Modem Roteador Ethernet ADSL Externo :

Quantidade: 1

Especificações mínimas: Possuir 1(uma) portas padrão RJ-11 para conexão telefônica, 01(uma) porta padrão RJ-45 que suporte a velocidade de 10/100Base-T . Suportar mínimo de 8(oito) Megabits por segundo para aplicações como vídeo interativo, alta velocidade em comunicação de dados e acesso a Internet. Deverá suporta os padrões (ADSL2) e (ADSL2+). Possuir as seguintes tecnologias: ITU G992.1 (G.dmt), ITU G.992.2 (G.lite), ITU G.994.1 (G.Hs), ANSI T1.413. ITU-T Rec. I.361, ITU-T Rec. I.610. IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.1d. RFC 791 (Roteamento IP). RFC 792 (UDP). RFC 826 (ARP). RFC 1058 (RIP 1), RFC 1389 (RIP 2). Ter compatibilidade com RFC 1213. RFC 1483 (Ethernet Bridge). RFC 1577 (IP sobre ATM). RFC 1661 (PPP), RFC 2516 (PPP sobre Ethernet), RFC 2364 (PPP sobre ATM). RFC 1994 (CHAP), RFC 1334 (PAP). RFC 1631 (NAT). RFC 1877 (Atribuição Automática de IP). Soporta RFC 2131 e RFC 2132 (DHCP). Soporta ATM FORUM UNI V3.1 PVC. O equipamento ofertado deverá possuir garantia mínima de 01(um) ano e que tenha garantia pelo mesmo período nas redes autorizadas e credenciadas pelo fabricante.



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

ITEM 2: Ponto Acesso Sem Fio (Roteador Wireless)

Quantidade: 1

Especificações mínimas: Deverá suportar taxa de transferência de mínimo de 300(trezentos) Mbps e suportar as seguintes engenharias: IEEE 802.11n (draft), IEEE 802.11g, IEEE 802.11b. Mínimo de 4(quatro) portas 10/100 Mbps Fast Ethernet MDI/MDIX, 01(uma) porta WAN que suporte Endereço IP estático, DHCP Client, PPPoE, PPTP, L2TP. 01(uma) porta padrão USB 2.0, Deverá suportar aos padrões de criptografia WPA™ e WEP. Possuir sistema de segurança de duplo Firewall (SPI e NAT), mínimo de 3(três) antenas desmontáveis de 2dBi tipo bipolar. Potência mínima de saída de 17 dBm. Suportar DMZ. Deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP. Deverá possuir engenharia de tráfego QOS.

Lote II

ITEM 1: Switch para Rack Empilhável

Quantidade: 1

Especificações Mínimas:Tamanho não superior a 1(um) U e suporte para fixação em Rack de 19".. Possuir mínimo de 48(quarenta e oito) portas 10/100 BASE-T sendo no mínimo 02 (duas) porta 10/100/1000 Gigabit Ethernet com sensor automático, portas combinadas de SFP com suporte a transceptores de 100BASE-SX e 1000BASE-LX ,

Desempenho: Forwarding de 13,6 Gbps de banda, 10,1 milhões de pacotes por segundo, máximo de 8.000 endereços MAC

Camada 2: VLANs 802.1Q baseadas em portas: 256, 802.3ad (LACP), Agregação manual de Grupos Trunk: 25 grupos (48-portas), 8 portas 10/100 ou 2 portas Gigabit por grupo, auto-negociação da velocidade da porta e modo duplex, controle de fluxo full-duplex 802.3x, controle de fluxo back pressure para half-duplex, 802.1D (STP), 802.1w (RSTP), proteção BPDU inclusa no Fast Start, snooping de Protocolo de Gerenciamento de Grupo Internet (IGMP) v1 e v2, IGMP Querier, filtragem para 128 grupos de multicast

Camada 3: Roteamento baseado em hardware, rotas estáticas: 12 além do endereço padrão, entradas ARP dinâmico/estático: 1990/10, interfaces IP: 4, RIP, v1 e v2: 2K através do roteamento padrão além de 10 rotas assimiladas localmente, snooping IGMP v1 e v2, Relay DHCP: 2 KB máximo

Convergência: Oito filas baseadas em hardware por porta, 802.1p (CoS/QoS) no ingresso, DSCP EF para priorização do tráfego VoIP, Round Robin Ponderado, Limitação da taxa de ingresso baseada em porta, Bloqueio de aplicação e protocolo

Segurança: Autenticação de usuário por 802.1X: autenticação RADIUS, múltiplos usuários por porta



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

através do bloqueio do endereço MAC, atribuição automática de porta das VLANs, múltiplas definições de domínio para os Servidores RADIUS, (RADA): Autenticação de dispositivos baseada no endereço MAC contra um servidor RADIUS, autenticação de diversos dispositivos por porta, atribuição automática de portas VLANs para dispositivos anexados a portas específicas, autenticação PAP, CHAP, EAPoL para múltiplos usuários por porta e 1024 usuários por fabric, travamento de portas baseado em endereço MAC usando DUD com aprendizado contínuo, filtragem de pacote em wire-speed por hardware, filtros ACL Camada 2/3/4: para a origem e para o endereço MAC de destino, Ethertype de 16-bits para a origem e para o destino, Endereço IP, TCP para a origem e/ou porta de destino, UDP para origem e/ou porta de destino, autenticação por cifragem de texto MD5 e autenticação por texto limpo para pacotes RIP v2 e tráfego SNMP v3, Endereços IP e MAC confiáveis; sessões concorrentes; quatro níveis de acesso privilegiado, autenticação de administrador de rede por 802.1X, gerenciamento seguro através de SSH v2.0 ou SNMP v3, registros das atividades de gerenciamento automaticamente gravados para análise detalhada, recuperação de senha administrativa

Garantia: O equipamento deverá ter garantia de 03 anos nacional do tipo 24 x 7. O fabricante do equipamento deverá ter rede de assistência técnica autorizadas nas principais capitais. O fabricante do equipamento deverá possuir suporte a garantia através de telefone com ligação gratuita 0800. O fabricante deverá possuir no site oficial o suporte on-line, Chat, suporte a downloads de drivers, softwares e correções com novas versões. Caso a licitante não seja o fabricante, é obrigatório apresentação da carta do fabricante fazendo menção a este edital, este órgão, e a razão social do fornecedor credenciado por ela, se solidarizando com as condições de garantia exigidas neste edital bem como constar a marca, modelo e quantidade.

Lote III**ITEM 1: NOBREAK - Dispositivo de armazenamento de energia Tipo I:****Quantidade: 3**

Possuir potência de 1.400 V.a ou superior, com 05 (cinco) tomadas padrão NEMA 5/15; Possuir mínimo de 2 (duas) baterias internas de 12V/7Ah; Possuir filtro de linha; Estabilizador interno com no mínimo 04 (quatro) estágios de regulação; Possuir microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash, integrando diversas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico; Possuir tecnologia de o equipamento, ao ser ligado, auto-executa uma rotina de testes em seus circuitos internos; Possuir gerenciador de Baterias, informando quando a bateria precisa ser substituída; Possuir tecnologia que permita a recarga das baterias em 4 estágios, mesmo com níveis muito baixos de carga e com o nobreak desligado; O equipamento deverá permitir ser ligado na ausência de rede elétrica; Possuir Leds no painel frontal indicando as condições (status) do nobreak, como: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, baterias em carga, etc; Possuir Chave Liga / Desliga temporizada, evitando acionamentos acidentais ou involuntários; Possuir acionamento bivolt automático: entrada 220V e saída 115V.

**CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS****ITEM 2: NOBREAK - Dispositivo de armazenamento de energia Tipo II:****Quantidade: 2**

Possuir potência de 3.000 V.a ou superior, com no mínimo 10 (dez) tomadas padrão NEMA 5/15; Possuir mínimo de 1 (uma) bateria interna de 24V/18Ah; Possuir filtro de linha; Estabilizador interno com no mínimo 04 (quatro) estágios de regulação; Possuir microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash, integrando diversas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico; Possuir tecnologia de o equipamento, ao ser ligado, auto-executa uma rotina de testes em seus circuitos internos; Possuir tecnologia que permita a recarga das baterias, mesmo com níveis muito baixos de carga e com o nobreak desligado; O equipamento deverá permitir ser ligado na ausência de rede elétrica; Possuir Leds no painel frontal indicando as condições (status) do nobreak, como: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, baterias em carga, etc; Possuir Chave Liga / Desliga temporizada, evitando acionamentos acidentais ou involuntários; Possuir acionamento bivolt automático: entrada 220V e saída 115V; Deverá disponibilizar software para gerenciamento de energia: funções como relatório de eventos, temperatura, tensão de entrada e saída, potência, tensão de bateria, frequência de rede, shutdown e restore programáveis, função night off e wake-up (saiba mais sobre este software e sua compatibilidade).

Lote IV**ITEM 1: Projetor Multimídia****Quantidade: 1**

Sistemas de projeção

Especificações mínimas:

Acessórios:

Deverá ser fornecido com o equipamento uma maleta para transporte do mesmo fabricante do equipamento; possuir controle remoto básico; possuir todos cabos relevantes nas especificações a seguir.

Tecnologia:

Baseada em um semicondutor conhecido como Digital DLP LVDS.

Brilho:

Mínimo de 3000 ANSI lumens;

Razão de contraste:

**CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS**

Mínimo de 2100:1

Lâmpada:

Consumo máximo de 265W; vida útil não inferior a 1.900 horas em modo normal e não inferior a 2.400 horas em modo econômico.

Peso máximo:

Máximo de 2.6Kg

Tamanho da Tela:

Diagonal na faixa máxima de 300" (polegadas) e no mínimo de 23" (polegadas).

Zoom:

Lentes de zoom integradas com correção automática de paralaxe vertical; Zoom manual de no mínimo 1.18x.

Resolução:

Possuir resolução nativa mínima de (1024x768) XGA, com até (1600x1200) UXGA.

Modos de vídeo:

Deverá suportar padrões de cores e formatos compatíveis com: NTSC, NTSC 4.43, PAL (B/D/G/H/I/M/N), SECAM (B/D/G/K/K1/L) e HDTV (480i/P; 576i/P; 720P; 1080i), entrada Vídeo Composto, Vídeo Componente e S-Vídeo.

Portas entrada/saída:

Possuir no mínimo 01(uma) entrada padrão VGA e no mínimo 01 (uma) saída padrão VGA; 01(uma) entrada S-Vídeo; 01(uma) entrada de Vídeo Composto (RCA); 01 (uma) entrada de conector estéreo de 3,5 mm; 01 (uma) saída de conector estéreo de 3,5 mm; possuir conectividade para integrar gestão remota ao computador/notebook ; possuir 01 (uma) porta USB para suporte a mouse remoto;

Som:

Mínimo de 01 (um) alto-falante de no mínimo 2W;

Alimentação:

Bivolt, operando na faixa de 110-240V, com detecção automática da tensão de entrada, 50-60Hz;

Ruído tolerável:

Máximo de 38DB em modo normal e 35DB em modo econômico.

Consumo Máximo:

O equipamento deverá possuir consumo não superior a 330W em modo normal, e não superior a 290W em modo econômico.



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

Instalação:

A empresa deverá instalar o equipamento no teto do auditório em condições plenas de funcionamento.

Suporte de teto

Garantia:

01 (um) ano para o projetor e 90 dias para lâmpada.

ITEM 2: Tela de Projeção Elétrica:

Quantidade: 1

Tela Elétrica com dimensões mínimas de 2,40 x 1,80 m, voltagem de 220 v; com controle remoto para telas elétricas.

CARACTERÍSTICAS:

- a) TELAS DE PROJEÇÃO ELÉTRICA - (Electric Roll Screen);
- b) Estojo em alumínio de 4" com pintura de alta resistência;
- c) Tarja preta de 5 a 6 cm em toda lateral da tela;
- d) Motor tubular super silencioso embutido no interior do rolo, voltagem 220V;
- e) Rolô interno de alumínio,;
- f) Sistema eletro-eletrônico embutido;
- g) Controle remoto sem fio I (sistema de rádio frequência);
- h) Suporte para teto
- i) Sistema de acionamento automático e manual
- j) Tamanhos – aproximadamente: Comprimento 2438 cm x Altura 1828 cm

Garantia mínima: de 03 (três) anos.

Instalação:

A empresa deverá instalar o equipamento no teto do auditório em condições plenas de funcionamento.

ITEM 3: Tela Interativa - Dimensões e inclinação

Quantidade: 1

1a. Tela Interativa com as seguintes dimensões: 40.0cm de largura por 36 cm de altura e profundidade máxima 6 cm e 6kg de peso.

1b. Área de Tela Ativa 17 polegadas, 43 cm na diagonal.

1c. Posicionamento ajustável em diferentes ângulos para utilização mais confortável através de suporte.



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

1d. O suporte deverá permitir o ajuste do ângulo da inclinação do console de uma posição mínima de 18º (dezoito) graus da vertical a uma posição máxima, de 73º (setenta e três) graus da vertical.

2. Suporte lateral para caneta sem fio e botões de acesso

2a. Deve ter botões de acesso na parte frontal da tela para controle do comportamento da caneta sem fio e sem baterias. Estes botões devem ter a função de indicar a cor da tinta eletrônica da caneta. Sendo eles: tinta preta, tinta azul e tinta vermelha, como também o clique esquerdo do mouse e função de apagador.

2b. Deve ter botões para acionamento de funções e ferramentas do software tais como: ferramentas flutuantes, software da tela interativa, captura de tela e teclado.

3. Resolução e Cores

3a. Resolução Nativa da tela de 1280 x 1024 pixels (SXGA)

3b. Profundidade de cores: 16.2 milhões

4. Superfície da Tela

4a. Tela a-SI TFT active-matrix LCD display, cristal líquido, sensível ao toque com caneta sem fio conforme especificação do item 6.

4b. Escala de sincronização. a) Horizontal 30(trinta) KHz a 56.5(cinquenta e seis vírgula cinco) KHz. b) Vertical 50(cinquenta) Hz a 70(setenta e cinco) Hz.

4c. Ângulo de visão. Horizontal 70º(setenta) graus e vertical 60º(sessenta) graus.

4d. Relação do contraste 500:1.

4e. Brilho. Luminosidade de 300 cd/m².

4f. Sinal da entrada de vídeo. Analógico 0,7 Vp-p positivo a 75 Ω.

4g. Auto-ajuste, no máximo, em 02(dois) segundos.

4h. Tempo de resposta do display aproximadamente de 8 (oito) micro- segundos.

4i. Controle do display em tela: brilho, contraste, fase, posição vertical, posição horizontal, idioma, restauração e ajuste de cor.

5. Tecnologia de Digitalização

5a. Deve ter tecnologia de ressonância magnética com interface de comunicação USB.

6. Especificações da Caneta

6a. A caneta não deve depender de pilhas ou componentes eletrônicos, como também não deve necessitar de tinta. Deve ter a possibilidade de ser configurada via software em até 16 milhões de cores. A caneta deve também ter a função de apagador.

6b. A Caneta quando na função de apagador não deve depender de pilhas, nem de outros componentes eletrônicos. Deve permitir a definição do tamanho da circunferência através de configuração do software.

7. Status de Energia

7a. Deve haver status através de luz, para indicar se há sinal de vídeo; se não há sinal de vídeo; ou se o gerenciamento de energia está ativo.

**CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS****8. Conexão com Computador**

8a. A conexão com o computador deve ser feita através do cabo USB e HD DB15.

8b. Devem haver pelo menos 2 hubs USB 2.0 disponíveis para receber mouse, teclado ou um cartão de memória (ex. pen drive).

9. Alimentação Elétrica

9a. Fonte de alimentação deve ter entrada de 100V-240V AC 50/60 Hz e saída de 12V DC, 4.16 A.

9b. Gerenciamento de energia deve ser compatível com VESA DPMS.

9c. O consumo deve ser, em operação normal, no máximo de 37W.

9d. Deve possuir as certificações FCC e CE

10. Características do pacote de software da tela eletrônica.

10a. Permitir a anotação sobreposta a qualquer programa rodando no computador;

10b. Capacidade de reconhecimento de escrita manual, seja de letra de forma ou manuscrita;

10c. Capacidade de reconhecimento de escrita manual, seja de letra de forma ou manuscrita nos softwares Microsoft Word e Microsoft Excel;

10d. Permitir a operação da caneta inclusa, para escrever, desenhar e operar softwares.

10e. Permitir efeito de “canhão de luz” para enfatizar uma parte da tela, escurecendo o restante do quadro.

10f. Permitir edição de todas as telas, mesmo as que já foram salvas;

10g. Agrupamento inteligente e automático de objetos, bem como a interligação de mais de uma tela interativa funcionando como se fosse apenas um único quadro;

10h. Salvar telas em formato HTML, PDF, PPT, JPEG, PNG, GIF, PCX, BITMAP, GIG, MAC/OS;

10i. Permitir mover, alterar tamanho ou rotacionar objetos com o simples toque da caneta;

10j. Permitir anexar documentos de qualquer formato ao software da tela ;

10k. Prover recurso de escurecimento parcial da tela, visando mostrar gradualmente o conteúdo a ser visualizado.

10l. Gravação de vídeo em formato WMV e AVI com todas as operações feitas no microcomputador e a voz do professor. Deve ser possível selecionar a área que se deseja gravar em vídeo;

10m. Proporcionar recurso de anotação escrita sobre vídeo;

10n. Permitir a importação do conteúdo de qualquer software que tenha comando de imprimir;

10o. O software deve ter versão no idioma Português do Brasil, ser de licenciamento ilimitado e gratuito. A atualização deve ser gratuita perpetuamente para todas as licenças.

10p. Emulação de mouse com a caneta fornecida;

10q. Emulação do botão da direita do mouse com a mesma caneta fornecida;

10r. Ter o recurso de copiar e colar conteúdo de uma tela para outra;

10s. Ter o recurso de arrastar-e-soltar objetos entre telas e outras aplicações;

10t. Apresentar um teclado virtual que deve funcionar em qualquer programa instalado no microcomputador conectado à Tela eletrônica;

10u. Possuir obrigatoriamente a integração específica com programas Windows como PowerPoint, Word, Excel, Microsoft Imaging, AutoCAD, AutoCAD LT; Volo View Express software; MS Paint; CorelDraw; Corel Presentations; MS Netmeeting; Open Office; Adobe Acrobat;

10v. Permitir obrigatoriamente a captura total ou parcial da tela de um programa qualquer, com ou sem anotações;

10x. Permitir aos manuscritos, anotações sobre aplicações, telas capturadas e conteúdo importado



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

de outros programas, serem armazenados em um único documento;

10z. Permitir a reprogramação dos botões e das cores das 4 canetas e do tamanho do apagador;

10y. Permitir salvar arquivos cujo formato podem ser lidos em outros sistemas operacionais que estejam utilizando o software da tela interativa;

10aa. Deve aceitar a escrita com a caneta inclusa, sobre qualquer aplicação ativa;

10bb. Permitir efeito de transparência nos objetos manipulados dentro do software.

10cc. Conter ferramenta para desenhar linhas em estilos diferentes: contínuas, tracejadas e com setas conectoras.

10dd. Permitir duplicar páginas já prontas, e renomeá-las

10ee. Deve apresentar uma ferramenta de lente de aumento, que aproxima a visualização da tela, na área selecionada.

10ff. O software deve permitir a criação, desenvolvimento e gerenciamento de mapas conceituais;

10gg. Deve permitir a criação de diagramas, mapas conceituais e organogramas com múltiplos níveis;

10hh. Deve trazer uma biblioteca de figuras (cliparts) com mais de 6.000 ilustrações organizadas por tema e currículo, símbolos, e conectores. Permitir arrastar e levar estas figuras, símbolos e conectores para dentro do diagrama.

10ii. Deve permitir o uso de vários tipos de conectores, sombras e gradientes de cores;

10jj. Deve permitir a adição de hiperlinks seja para arquivos, Internet, figuras, etc;

10kk. Deve permitir a criação de diagramas a partir de layout e templates existentes no software

10ll. Deve disponibilizar figuras to tipo gif, figuras em movimento como relógio, régua de medição de ângulos entre outros;

10mm. Deve permitir múltipla visualização do conteúdo, como outline view, gráfico, ou visão geral;

10nn. Deve disponibilizar uma biblioteca de templates e permitir a criação de templates pelo usuário;

10oo. Deve permitir a exportação dos gráficos e mapas conceituais para o formato Microsoft Word, arquivos de imagem e HTML;

10pp. Deve ser compatível com a plataforma de Windows, Linux e MAC OS.

10qq. Deve permitir o uso de arquivos e filmes em Flash.

10rr. Prover a criação de tabela, bem como animação de objetos, efeitos de preenchimento de objetos, gradientes de cores, alinhamento automático com outros objetos no próprio software da tela interativa.

11. Documentação e Proposta Técnica 11a. Toda a documentação técnica fornecida deverá ser correspondente ao equipamento do fabricante, marca e modelos cotados e estar em Português ou Inglês;

11b. O equipamento deverá ser entregue acompanhado do manual técnico do fabricante que acompanha o equipamento, podendo ser cópia integral e legível deste;

11c. Todos os atributos técnicos aqui especificados deverão ser comprovados pela documentação técnica fornecida pelo fabricante de seus componentes ou pelo manual técnico que acompanha o equipamento, ou através de documento oficial constante em página da WEB do fabricante. Atributos técnicos exigidos como obrigatórios e não comprovados na documentação técnica fornecida pela licitante, ou constantes no site oficial do fabricante serão considerados não atendidos;



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

11e. Para o modelo do produto cotado, caso haja divergência entre as características técnicas descritas na proposta do licitante e as disponibilizadas pelo fabricante como informes técnicos (manual técnico que acompanha o equipamento, folders e prospectos técnicos, página de WEB), prevalecerão os informes técnicos da documentação técnica, salvo os casos específicos em que a licitante esclareça os motivos da divergência.

11f. A tela interativa deve, obrigatoriamente, possuir em conjunto a totalidade das características acima descritas.

11g. O fornecedor deve apresentar carta de representação autorizada do distribuidor acompanhado de carta do fabricante comprovando que o distribuidor é exclusivo no país.

12. Prazo de Entrega

12a. Máximo de 45 dias após a assinatura do contrato.

13. Garantia

13a. Do fabricante ou seu revendedor pelo prazo mínimo de 2 anos, acompanhado de carta de solidariedade do Fabricante e/ou Distribuidor no território nacional.

13b. O distribuidor ou seu revendedor autorizado devem apresentar documentação com relação a manutenção do equipamento no prazo de garantia. Ocorrendo algum defeito o distribuidor deverá disponibilizar um equipamento igual ao cliente a título de empréstimo até que o seu equipamento seja reparado. O produto com defeito deverá ser enviado, pelo cliente para o distribuidor. O distribuidor providenciará o empréstimo de um equipamento no prazo máximo de 7 dias úteis. E o conserto do equipamento do cliente deverá ocorrer em um prazo máximo de 45 dias.

14. Treinamento de usuário mínimo de 8 (oito) horas.

ITEM 4: APRESENTADOR MULTIMÍDIA SEM-FIO

Quantidade: 01

Especificações gerais:

O apresentador multimídia sem fio para a apresentação multimídia (projektor/notebook). Com a tecnologia sem fio de 2,4 GHz, permitindo o uso de até 15 metros distâncias. Esse dispositivo multimídia também permite que alterne entre aplicativos, acesse a Internet ou emails com o toque de um botão.

Características específicas:

- a) botão central semelhante a trackball;
- b) apontador a laser embutido;
- c) superfície emborrachada;
- d) capa protetora em veludo;
- e) 10 botões programáveis.
- f) hardware
- g) interface usb
- h) frequência de



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

- i) operação 2,4 ghz
 - j) alcance 15m
 - K) dimensões mouse: 120x48x40 mm (compxlargxalt)
 - l) receptor: 70x25x12 mm (compxlargxalt)
 - m) certificações anatel, fcc e ce
 - n) alimentação 2 pilhas não recarregáveis 1,5 v
- Garantia: 01 (um) ano

Referência: Targus ou Similar

Lote V

ITEM 1: Estação de Trabalho: (Ref DELL OPTIPLEX 330)

Quantidade: 10

Processador:

01(um) processador com núcleo duplo, com arquitetura de 45nm e 64-bit, cache L2 de no mínimo de 3Mb, velocidade do clock não inferior a 2.53ghz, barramento frontal mínimo de 1066mhz.

Placa Mãe:

O fabricante do computador deverá ter exclusividade na produção da placa mãe bem como da BIOS e ser detentor do projeto básico do modelo ofertado e não serão aceitos soluções de regime **O&M**. Quando da inicialização do computador, o nome do fabricante é exibido em tela. Deverá suportar **2 (dois) Gb** de memória por slot DIMM. Expansibilidade de memória RAM mínima de 4GB. Expansibilidade de memória RAM máxima de 4GB. Deverá ter tecnologia de segurança que permite duplicação de dados em discos rígidos, de forma redundante e em tempo real.

Mínimo de **8(oito)** portas USB, sendo 02(duas) frontais e 06(seis) na parte traseira do gabinete. Não será aceito adaptador duplicador de portas USB. Deverá ter em seu projeto básico recurso para rastreamento, gerenciado pela BIOS para redução de perdas por roubo do computador. Deverá ter a tecnologia Dual Channel. Deverá possuir interface SATA não inferior a 3,0 Gb/s; Deverá possuir interface de rede integrada com barramento **10/100/1000 mbps**. Suportar ASF2. 0 e PXE; Deverá possuir 2(dois) Slots PCI de altura total-(A: 4,2" X C: 11"); 1(um) slot PCIe x16 de altura total,-(A: 4,2" X C: 9"); **1 (uma)** porta VGA; **1(uma)** porta paralela; **1(uma)** porta serial; **1(uma)** porta de rede RJ-45.

Memória:

Mínimo de **02(dois) GB** de memória RAM ,DDR2, mínimo de 800mhz, (2x1GB)Dual Channel.

Disco Rígido:

01 (um) disco padrão SATA, com capacidade mínima de **160 Gb** de 7200RPM com taxa não inferior a 3.0gb/s.



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

Unidade Leitora:

01 (um) unidade de gravadora interna 16X DVD-RW.

Placa de Vídeo:

Controladora gráfica integrada barramento PCI Express x16 mínimo 256 Mb de vídeo.

Placa de áudio:

Controladora Integrada modelo Áudio High definition .

Gabinete:

Deverá possuir mínimo de **(02) duas** portas USB, **01(um)** entrada para fone de ouvido e **01(uma)** entrada para microfone na parte frontal do equipamento. **01(uma)** fonte de alimentação não inferior a 304Watts e não superior a 330Watts Deverá ser capaz de operar em 110V ou 220v, 50/60 Hz ; Mínimo de **02(duas)** Baías internas de 3,5", **01(uma)** Baía externa de 3.5" e máximo de **02(duas)** Baías externas de 5 ¼ . Abertura do gabinete sem o uso de ferramentas."tool less"..Auto falante interno, não serão aceitos caixas de som externas.

Itens de Qualidade:

Todos equipamentos ofertados devem ser compatíveis com o Sist.Operacional **Windows Vista Business**, O equipamento ofertado deverá constar da lista de compatibilidade HCL (<http://winqual.microsoft.com/hcl/Default.aspx>) . sendo a mesma fornecidas juntamente com as propostas comerciais.

Monitor:

Deverá possuir no mínimo **17"** polegadas com tecnologia **LCD**. Deverá ser do mesmo fabricante do computador, não será aceito personalização. Deverá possuir o mesmo prazo de garantia ofertada para o computador.

Teclado:

Deverá ser do mesmo fabricante do computador e possuir layout ABNT2 que atenda as necessidades brasileiras com as teclas vírgula, crase, acento circunflexo, agudo, til e o c-cedilha, não sendo aceito componentes em regime de OEM.

Mouse:

Deverá ser do mesmo fabricante do computador e possuir conectividade USB, com tecnologia óptica, não sendo aceito componentes em regime de OEM.

Regulamento e Certificações:

Deverá possuir tecnologia "**ENERGYSTAR® 4.0**" para medir e gerenciar o consumo de energia .

Software

Deverá vir com a licença de Sistema Operacional Windows **Vista Business** Original em Português (Acompanha CD de reinstalação) no regime O&M.

Manuais:

Conjunto completo de manuais para instalação, configuração e manutenção básica do equipamento, da placa-mãe, da placa controladora de vídeo, do monitor (quando for adquirido), da



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

placa controladora de discos, do disco rígido, da placa de rede e de quaisquer outros dispositivos a serem oferecidos junto com o equipamento;

Garantia:

O fabricante do equipamento deverá ter política de garantia estendida ao menos 05 anos. O equipamento deverá ter garantia de 05 anos nacional do tipo 24 x 7. Itens que deverão constar da "PROPOSTA DE PREÇOS":

- O fabricante do equipamento deverá ter rede de assistência técnica autorizadas nas principais capitais, será aceito documentos extraídos da Internet;
- O fabricante do equipamento deverá possuir suporte a garantia através de telefone com ligação gratuita 0800, será aceito documentos extraídos da Internet;

O fabricante deverá possuir no site oficial o suporte on-line Chat, suporte a downloads de drivers e correções com novas versões, , será aceito documentos extraídos da Internet;

Lote VI

ITEM 1: CS4 DESIGN PREMIUM 4.0 WINDOWS FULL INGLES DV 1 USER

Quantidade: 1

Especificações:

Modelo: 65021418

Adobe® Creative Suite® 4 Design Premium - kit de ferramentas para o desenvolvimento de layouts de página precisos, atingindo o requinte tipográfico, criando imagens digitais e gráficos vetoriais excelentes, desenvolvendo páginas da Web atrativas e experiências interativas avançadas, além de produzir tudo isso com a máxima fidelidade em um único ambiente de criação unificado.

- InDesign CS4
- Photoshop CS4 Extended
- Illustrator CS4
- Flash CS4 Professional
- Dreamweaver CS4
- Fireworks CS4
- Acrobat 9 Pro
- Adobe Bridge CS4
- Adobe Device Central CS4
- Version Cue CS4

ITEM 2: INCOPY CS4 6.0 WINDOWS FULL INGLES DV 1 USER

Quantidade: 1



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

Especificações:

Adobe® InCopy® CS4 se integra estreitamente ao Adobe InDesign® CS4 a fim de ativar a colaboração entre as equipes de design e de editoração

V) DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

Na entrega e instalação dos equipamentos e software deverão ser observados os seguintes prazos:

- 1) os equipamentos e software deverão ser entregues em 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do instrumento jurídico;
- 2) Os equipamentos e softwares, previstos no item acima, deverão ser entregues na sede do CFN, no SRTV Sul, Quadra 701, Conjunto L, N° 38, Bloco II, Sala 406, em Brasília-DF.

VI) DAS CONDIÇÕES PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES

As empresas interessadas em participar da licitação deverão, além da documentação inerente à habilitação prevista na Lei nº 8.666, de 1993, apresentar pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento anterior, a contento, de equipamentos e software previstos neste Termo de Referência.

Os atestados poderão ser restritos aos itens que compõem cada lote, situação em que a participação da licitante no oferecimento de propostas ficará adstrita aos itens dos lotes para os quais apresentou atestados.

VII) DAS PROPOSTAS

As empresas interessadas deverão formular propostas que observem as seguintes condições:

- 1) as cotações deverão contemplar todos os itens de cada lote;
- 2) dentro de cada lote deverão ser feitas as cotações por itens, incluindo valores unitários e totais;
- 3) os valores deverão ser expressos em algarismos e por extenso; em caso de divergência prevalecerão os valores por extenso.

VIII) DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

As obrigações das partes, e que deverão figurar no instrumento jurídico a ser firmado entre o CFN e a(s) empresa(s) adjudicatária(s) do objeto da licitação, são as seguintes:

1) Do CFN:

1.1 Efetuar o pagamento até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo dos equipamentos e/ou softwares;



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

1.1.1. O pagamento somente será efetuado após o teste e certificação de todos os hardwares com a presença de um representante indicado pelo **CFN**.

1.2. Acompanhar e fiscalização o fornecimento dos produtos objetos do presente Termo de Referência.

1.3. Atestar as notas fiscais dos serviços para fins de pagamento.

1.4. Documentar as ocorrências havidas.

1.5. Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução dos serviços.

1.6. Aplicar as penalidades previstas na legislação pertinente.

1.7. Providenciar todas as publicações oficiais pertinentes no Diário Oficial da União.

2) Da EMPRESA CONTRATADA:

1.1. Ao elaborar sua proposta a licitante deverá atender às condições e especificações constantes deste Edital e seus Anexos, em conformidade com o modelo constante da Planilha de Formação de Preços, e ainda às seguintes exigências:

- a) redigir sua oferta em português, sem emendas, rasuras, cotações alternativas ou entrelinhas, digitando-a ou imprimindo-a em papel onde conste o seu nome e o número do seu registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, devendo o documento, assim elaborado, ser apresentado em uma via;
- b) enumerar seqüencialmente as páginas da proposta e dos eventuais anexos, devendo a última folha ser datada e assinada, rubricando as demais;
- c) indicar seu endereço, e-mail, fax e/ou telefone de contato, bem como fazer menção ao número deste Pregão, ao dia e a hora de sua realização;
- d) consignar o prazo de entrega dos produtos, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias contado do recebimento da Nota pela empresa;
- e) observar as especificações e características obrigatórias, devendo os produtos ofertados serem descritos de forma clara e detalhados, inclusive no que se refere a quantidade, marca, modelo e referência;
- f) prever o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados do dia útil imediatamente posterior ao indicado no preâmbulo deste Edital;
- g) fixar prazo de garantia dos produtos, contado da data em que ocorrer o recebimento definitivo;
- h) estabelecer o preço já com a inclusão de todos os custos e despesas decorrentes da operação, tais como, transporte, mão-de-obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

seguro, fretes, taxas e outros incidentes ou necessárias à efetivação do fornecimento na forma prevista neste Edital;

- i) consignar o preço unitário e total, ficando estabelecido, desde já, que na hipótese de divergência, o Pregoeiro adotará o unitário para fins de apuração do real valor da proposta;
- j) conter preços compatíveis com os correntes no mercado;
- k) as licitantes deverão anexar à proposta catálogo ou prospecto, com a especificação (marca e modelo) do material cotado e identificar com o número do lote/item em cada página do catálogo ou prospecto. A licitante que deixar de observar o constante neste subitem terá sua proposta desclassificada.

1.2. Não se admitirá a oferta de produtos usados, reconicionados, reciclados ou remanufaturados.

1.3. Não caberá desistência da proposta escrita após a entrega dos envelopes, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

1.4. Em nenhuma hipótese poderão ser alteradas as condições de pagamento, prazos ou outra qualquer que importe modificação dos termos da proposta apresentada, salvo no que tange ao preço ofertado, o qual poderá ser modificado quando da fase de lances verbais do certame.

1.5. Todos os itens cotados deverão ter descrição com especificações claras, completa, detalhada, individualizada, acondicionamento, embalagem, sua concentração, validade, nome comercial, indicação de cada lote de uma única marca, procedência e fabricante.

1.6. A garantia dos produtos será prestada no Local indicada pelo Licitante (não aceita garantia de balcão).

1.7. Os equipamentos deverão ser testados um a um com a presença de um representante indicado pelo CFN.

1.8. Os micros computadores deverão ser entregues pré-instalados.

1.9. Todas as licenças, garantias e caixas dos produtos deverão ser entregues juntamente aos equipamentos e softwares.

1.10. Os softwares serão entregues na embalagem do fabricante.

IX) OUTRAS CONDIÇÕES

- 1) As licitantes adjudicatárias deverão disponibilizar telefones e e-mail para o registro das chamadas de assistência técnica, sem qualquer ônus para o **CFN**.
- 2) A assistência técnica deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento proposto ou através de sua rede de assistência credenciada, comprovado através de declaração emitida pelo fabricante.
- 3) Deverá ser fornecida juntamente com a proposta, a relação de empresas de assistência técnica



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

autorizadas pelo fabricante, com os respectivos endereços, telefones, e-mail, contato e responsável técnico.

X) DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas serão ordenadas de acordo com o preço global ofertado para cada Lote, independentemente do preço ofertado, isoladamente, para cada item.

Serão classificadas e declaradas vencedoras as propostas que ofertarem os menores preços para cada Lote.

XI) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao custeio das aquisições correrão à conta do orçamento do CFN do Exercício de 2008, Elemento de Despesa nº 4.120.00, Equipamentos e Material Permanente.

Brasília, 4 de novembro de 2008.

Carlos Antonio da Silva
Assessor de Informática

Maria Cristina Conte Machado
Coordenadora da Secretaria Geral